

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

#### **INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO:**

Estão dispensados de preenchimento deste formulário:

- Comércio Varejista de Cosméticos (Agrupamento 26)
- Comércio Varejista de Alimentos (Agrupamento 21), exceto:
  - o Depósitos Fechados com CNAE: 4711-3/01 e 4711-3/02; e,
  - o Comércio Varejista de Alimentos que dispõe de transporte próprio.
- Controle de Pragas Urbanas (CNAE 8122-2/00)
- Transporte de Produtos Relacionados à Saúde (Agrupamento 50)

#### I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO SERVICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE

- Nº DO PROTOCOLO Informe o número do protocolo do serviço competente ao qual se refere a entrada da solicitação do presente documento.
- **2. DATA DO PROTOCOLO** Informe o dia, mês e ano (dd/mm/aaaa) do protocolo do serviço competente ao qual se refere a entrada da solicitação do presente documento.
- **3.** Nº PROCESSO DE ORIGEM Registre o número do processo de origem do estabelecimento, reconhecido pelo serviço de vigilância sanitária competente.

# II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

- **4.** Nº CEVS Informe o Número CEVS somente no caso de solicitação de renovação de Licença Sanitária (LS) ou de alteração de dados cadastrais de estabelecimento já licenciado.
- **5. CNPJ / CPF** Informe o número do cadastro de pessoa jurídica CNPJ ou de pessoa física CPF registrado no campo correspondente do Anexo V Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.
- **6.** RAZÃO SOCIAL / NOME Informe a mesma razão social ou nome registrado no campo correspondente do Anexo V Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.
- NOME FANTASIA Informe, se pertinente, o nome fantasia registrado no campo correspondente do Anexo V – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.

#### III – CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

- **8. CNAE** De acordo com o CNAE declarado no formulário SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anexo V), que acompanha o presente formulário, assinale uma das alternativas abaixo e siga as respectivas instruções para complementação da informação.
  - DISPENSAÇÃO E ARMAZENAMENTO PÚBLICO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
     PARA SAÚDE Quando tratar-se de estabelecimento destinado à regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (CNAE 8412-4/00 do Agrupamento 91, Grupo IV), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.1.
  - FABRIL Quando tratar-se de estabelecimento com atividade fabril (CNAE de um dos Agrupamentos 01 a 09, Subgrupo A, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.2.
  - DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA Quando tratar-se de estabelecimento com atividade de distribuição e ou importação (CNAE do Subgrupo B, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.3.
  - COMÉRCIO VAREJISTA Quando tratar-se de estabelecimento com atividade comercial varejista (CNAE dos Agrupamentos 21 e 28, Subgrupo C, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.4.
  - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE Quando tratar-se de estabelecimento com atividade de prestação de serviços com produtos relacionados à saúde (CNAE 5211-7/01 ou 5211-7/99 ou CNAE 8129-0/00, Agrupamentos 40 e 60 respectivamente do Subgrupo D, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.5.



#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

# III.1 – DISPENSAÇÃO E ARMAZENAMENTO PÚBLICO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

Verifique se o CNAE declarado no Anexo V que acompanha este formulário é o **8142-4/00** (Agrupamento 81, Subgrupo A, Grupo III, do Anexo I desta Portaria). Em caso afirmativo, preencha as informações deste bloco.

- **9.** Assinale apenas uma das alternativas abaixo para identificar o tipo de atividade exercida no estabelecimento objeto de licenciamento sanitário:
  - ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO Refere-se ao estabelecimento público de armazenamento e expedição (almoxarifado ou depósito) de produtos regulados pela vigilância sanitária para unidades de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.
  - DISPENSAÇÃO JUDICIAL Refere-se ao estabelecimento público de produtos regulados pela vigilância sanitária cujas distribuições atendem determinações judiciais.
  - DISPENSAÇÃO PAF/SUS Refere-se ao estabelecimento público de dispensação de medicamentos presentes nos Programas de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do SUS.
  - **UPDT** Refere-se à Unidade Pública Dispensadora de Talidomida (UPDT), estabelecimento público de dispensação controlada do medicamento Talidomida.

**VISTO DO RESPONSÁVEL LEGAL** – O responsável legal declarado no Anexo V, Bloco VI, deve registrar seu visto neste campo, após preenchimento.

<u>Nota</u>: Se informada a atividade neste Bloco III.1 encaminhe somente esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, preenchida e assinada (visto), acompanhado do *Anexo V*, também preenchida e assinada.

#### III.2 – FABRIL

#### PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

Verifique a qual atividade fabril corresponde o CNAE declarado no Anexo V que acompanha este formulário e preencha somente as informações das atividades correspondentes, conforme orientado.

<u>Nota</u>: Consulte o Quadro 18, no verso da primeira folha do formulário, para identificar o Grupo e o Subgrupo e ou Agrupamento ao qual pertence o CNAE declarado no Anexo V.

- **10. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS** Em caso de estabelecimento fabril de alimentos, ou de água mineral, ou de aditivos para alimentos ou de embalagem de alimentos (Agrupamentos 01 a 04), informe:
  - **A. ATIVIDADES PRÓPRIAS** Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária. Neste caso, assinale apenas uma das alternativas "**a**" ou "**b**", observando:
    - a. FABRICAR Assinale esta alternativa quando tratar-se de uma unidade fabril. Assinale também, se pertinente, as demais atividades exercidas nesta unidade, sob responsabilidade própria da empresa: *Transportar* e ou *Importar Para Uso Próprio* e ou *Exportar*.
    - b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário "Anexo V" e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade fabril.
    - **A.1. CATEGORIA DE PRODUTO** Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos industrializados, referentes a **uma** das Classes de Produto indicadas:

Nota: Consulte o Quadro 3, no verso do formulário, para identificar os códigos a serem assinalados.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

<u>Nota</u>: Se informada a atividade neste **item 10, Bloco III.2**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V*. Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas (vistos) pelos responsáveis.



COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

- 11. INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE Em caso de estabelecimento fabril de produtos para saúde (Agrupamento 05), informe:
  - A. ATIVIDADES PRÓPRIAS Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Neste caso, assinale apenas uma das alternativas "a" ou "b" ou "c", observando:
    - a. FABRICAR Assinale esta alternativa quando tratar-se de uma unidade fabril. Assinale também, se pertinente, as demais atividades exercidas nesta unidade, sob responsabilidade própria da empresa: *Transportar* e ou *Importar Para Uso Próprio* e ou. *Exportar*.
    - b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário "Anexo V" e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade fabril.
    - c. ESTERILIZAR POR Assinale esta alternativa quando tratar-se de uma unidade fabril que realiza a esterilização de produtos como etapa de fabricação. Em seguida, assinale, quando pertinente, uma ou mais alternativas para informar o método de esterilização utilizado: ETO e ou Radiação Ionizante e ou Outros.
    - A.1. CATEGORIA DE PRODUTO / CLASSE DE RISCO Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos industrializados e as respectivas Classes de Risco (I, II, III e ou IV), referente à Classe Produto 04 Produtos para Saúde.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

<u>Nota</u>: Se informada a atividade neste **item 11, Bloco III.2**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V*.

Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.

- **12. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES** Em caso de estabelecimento fabril de produtos cosméticos ou de higiene ou de perfumes (Agrupamento 06), informe:
  - A. ATIVIDADES PRÓPRIAS Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Neste caso, assinale apenas uma das alternativas "a" ou "b", observando:
    - a. FABRICAR Assinale esta alternativa quando tratar-se de uma unidade fabril. Assinale também, se pertinente, as demais atividades exercidas nesta unidade, sob responsabilidade própria da empresa: *Transportar* e ou *Importar Para Uso Próprio* e ou *Exportar*.
    - b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no Anexo V e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade fabril.
    - A.1. CATEGORIA DE PRODUTO / GRAU DE RISCO Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos industrializados e os respectivos Graus de Risco (I e ou II), correspondente à uma das Classes de Produto.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

<u>Nota</u>: Se informada a atividade neste **item 12, Bloco III.2**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V.*Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.

# SP

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

- **13. INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS** Em caso de estabelecimento fabril de produtos saneantes domissanitários (Agrupamento 07), informe:
  - **A. ATIVIDADES PRÓPRIAS** Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Neste caso, assinale apenas uma das alternativas "a" ou "b", observando:
    - a. FABRICAR Assinale esta alternativa quando tratar-se de uma unidade fabril. Em seguida, assinale, quando pertinente, as alternativas correspondentes às demais atividades exercidas nesta unidade: *Transporte Próprio* e ou *Importar Para Uso Próprio* e ou *Exportar*.
    - b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade fabril.
    - A.1. CATEGORIA DE PRODUTO / GRAU DE RISCO Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos industrializados e os respectivos Graus de Risco (I e ou II), referente à Classe de Produto 08 Saneante Domissanitário.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

<u>Nota</u>: Se informada a atividade neste **item 13, Bloco III.2**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V*.

Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.

- **14. INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS** Em caso de estabelecimento fabril de indústria de medicamentos (Agrupamento 08), informe:
  - **A.** ATIVIDADES PRÓPRIAS Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Neste caso, assinale apenas uma das alternativas "a" ou "b", observando:
    - a. FABRICAR Assinale esta alternativa quando tratar-se de uma unidade fabril. Assinale também, se pertinente, as demais atividades exercidas nesta unidade, sob responsabilidade própria da empresa: *Transportar* e ou *Importar Para Uso Próprio* e ou *Exportar*.
    - b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no Anexo V e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade fabril.
    - A.1. CATEGORIA DE PRODUTO Assinale um ou mais códigos das Categorias dos Produtos industrializados referentes às Classes de Produtos 01 Medicamentos e ou 02 Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial, ou somente da Classe de Produtos 20 Gases Medicinais.

<u>Nota</u>: Ao assinalar a Categoria de Produto *213 Gases Medicinais*, as demais categorias de produtos, mesmo selecionadas, serão desconsideradas, visto que o estabelecimento fabricante de gases medicinais necessita de Licença Sanitária (LS) específica.

**B. LINHAS FARMACÊUTICAS** – Assinale um ou mais códigos da Linha Farmacêutica referente às Classes de Produto indicadas.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

Nota: Se informada a atividade neste **item 14, Bloco III.2**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V*.

Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.



COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

- **15. INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS** Em caso de estabelecimento fabril de indústria de farmoquímicos (Agrupamento 09), informe:
  - A. ATIVIDADES PRÓPRIAS Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Neste caso, assinale apenas uma das alternativas "a" ou "b", observando:
    - a. FABRICAR Assinale esta alternativa quando tratar-se de uma unidade fabril. Assinale também, se pertinente, as demais atividades exercidas nesta unidade, sob responsabilidade própria da empresa: *Transportar* e ou *Importar Para Uso Próprio* e ou *Exportar*.
    - b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no Anexo V e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade fabril.
    - **A.1. CATEGORIA DE PRODUTO** Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos industrializados, referentes às Classes de Produto indicadas:
  - B. LINHAS DE INSUMOS FARMACÊUTICOS Assinale um ou mais códigos da Linha de Insumos Farmacêuticos referente às Classes de Produto indicadas.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

**Nota**: Se informada a atividade neste **item 15, Bloco III.2**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V*. Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.



#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

#### III.3 – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

**16. COMÉRCIO ATACADISTA** - Verifique se o CNAE declarado no Anexo V que acompanha este formulário pertence ao comércio atacadista Subgrupo B do Grupo I do Anexo I desta Portaria. Em caso afirmativo, preencha as informações dos blocos correspondentes, como segue:

<u>Nota</u>: Consulte o Quadro 18, no verso da primeira folha do formulário, para identificar o Grupo e o Subgrupo e ou Agrupamento ao qual pertence o CNAE declarado no Anexo V.

- A. ATIVIDADES PRÓPRIAS Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Neste caso, assinale apenas uma das alternativas "a" ou "b" ou "c", observando:
  - a. DISTRIBUIR Assinale esta alternativa quando tratar-se de estabelecimento comercial atacadista distribuidora de produtos relacionados à saúde. Em seguida, assinale, quando pertinente, as alternativas correspondentes às demais atividades exercidas nesta unidade: Importar; Exportar; Armazenar em área própria (mesmo endereço); e ou quando possuir Transporte Próprio para seus produtos.
  - b. FRACIONAR INSUMO FARMACÊUTICO Assinale esta alternativa somente quando tratar-se de estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos ativos, que fraciona em área própria, substâncias químicas ativas utilizadas na fabricação de medicamentos, classificado pelo código CNAE 4644-3/01.
  - c. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário Anexo V e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade comercial atacadista.
  - **A.1. CATEGORIA DE PRODUTO** Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados referentes às Classes de Produto indicadas.

Nota: Consulte Quadro 20, na folha seguinte ao formulário, para identificar os códigos a serem assinalados.

A.2. CATEGORIA DE PRODUTO / CLASSE DE RISCO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados e as respectivas Classes de Risco (I, II, III e ou IV), referente à Classe Produto 04 – Classe de Produtos para Saúde.

Nota: Consulte Quadro 20, na folha seguinte ao formulário, para identificar os códigos a serem assinalados.

A.3. CATEGORIA DE PRODUTO / GRAU DE RISCO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados e as respectivas Classes de Risco (I e ou II), referente às Classes de Produto indicadas.

Nota: Consulte Quadro 20, na folha seguinte ao formulário, para identificar os códigos a serem assinalados.

B. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS – Refere-se às atividades realizadas por empresas prestadoras de serviços para o estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS).
Assinale uma ou mais Classes de Produtos correspondentes à atividade terceirizada:

a. ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Refere-se à contratação da prestação de serviço de assistência técnica de produtos da Classes de Produtos 04 Produtos para Saúde.

**CNPJ** – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

b. ARMAZENAGEM DE PRODUTO ACABADO Refere-se à contratação da prestação de serviço de armazenamento dos produtos, conforme Classes de Produtos assinaladas:

**Classe 04** – Produtos para Saúde.

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

Classe 14 – Verniz Sanitário

**CNPJ** – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

# SP

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

- c. CONTROLE DE QUALIDADE Refere-se à contratação da prestação de serviço de controle de qualidade na comercialização dos produtos pertencentes às Classes de Produtos informadas:
  - Classe 05 Cosméticos.
  - **Classe 06** Produtos de Higiene.
  - Classe 07 Perfume.
  - Classe 08 Produtos Saneantes Domissanitários.
  - Classe 09 Alimentos industrializados.
  - Classe 10 Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.
  - Classe 12 Embalagem para Alimentos.
  - Classe 14 Verniz Sanitário
  - **CNPJ** Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.
- d. TRANSPORTE Refere-se à contratação da prestação de serviço de transporte dos produtos das referidas Classes de Produtos.
  - Classe 01 Medicamentos.
  - Classe 02 Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial.
  - **Classe 03** Insumos Farmacêuticos.
  - Classe 15 Insumos Farmacêuticos Sujeitos ao Controle Especial.
  - Classe 04 Produtos para Saúde.
  - Classe 05 Cosméticos.
  - Classe 06 Produtos de Higiene.
  - Classe 07 Perfume.
  - Classe 08 Produtos Saneantes Domissanitários.
  - Classe 09 Alimentos industrializados.
  - Classe 10 Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.
  - Classe 12 Embalagem para Alimentos.
  - Classe 14 Verniz Sanitário
  - **CNPJ** Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

**VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS** – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

<u>Nota</u>: Se informada a atividade neste **item 16, Bloco III.3**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V.*Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.



#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

## III.4 – COMÉRCIO VAREJISTA PREENCHIMENTO PELO REOUISITANTE

Verifique se o CNAE declarado no Anexo V que acompanha este formulário pertence ao comércio varejista do Agrupamento 21 ou 28 do Subgrupo C, Grupo I, do Anexo I desta Portaria. Em caso afirmativo, preencha as informações deste bloco.

<u>Nota</u>: Consulte o Quadro 18, no verso da primeira folha do formulário, para identificar o Grupo e o Subgrupo e ou Agrupamento ao qual pertence o CNAE declarado no Anexo V.

- 17. COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS Em caso de estabelecimento comercial varejista de alimentos (Agrupamento 21), informe:
  - **A. ATIVIDADES PRÓPRIAS** Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento, objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Neste caso, assinale uma ou mais alternativas abaixo, observando:
    - a. TRANSPORTAR Assinale esta alternativa quando o estabelecimento comercial varejista dispor de transporte próprio para seus produtos.
    - b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO Refere-se somente ao estabelecimento comercial varejista identificado pelo CNAE 4711-3/01 ou 4711-3/02. Neste caso, assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso do estabelecimento onde se pratica a venda dos produtos.

- **18. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS** Em caso de estabelecimento comercial varejista de medicamentos (Agrupamentos 28), informe:
  - A. ATIVIDADE Refere-se às atividades desenvolvidas, segundo o tipo de estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Assinale apenas um tipo de estabelecimento ("a", "b", "c" ou "d"), conforme o CNAE declarado no Anexo V, observando:
    - a. DROGARIA Assinale esta alternativa quando o CNAE declarado no formulário Anexo V for 4771-7/01. Em seguida, assinale somente as atividades desenvolvidas no estabelecimento: Administrar/aplicar medicamentos; e ou Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; e ou Comercializar por meio remoto; e ou Dispensar isotretinoina; e ou Dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial; e ou Fracionar medicamentos; e ou Perfurar lóbulo auricular; e ou Prestar atenção farmacêutica; e ou Prestar atenção farmacêutica domiciliar.
    - b. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO Assinale esta alternativa quando o CNAE declarado no formulário Anexo V for o 4771-7/02. Em seguida, assinale, quando pertinente, as atividades desenvolvidas no estabelecimento: Administrar/aplicar medicamentos; e ou Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; e ou Comercializar por meio remoto; e ou Dispensar isotretinoina; e ou Dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial; e ou Fracionar medicamentos; e ou Perfurar lóbulo auricular; e ou Prestar atenção farmacêutica; e ou Prestar atenção farmacêutica domiciliar; e ou Manipular produtos estéreis; e ou Manipular substâncias de baixo índice terapêutico; e ou Manipular antibióticos, hormônios, citostáticos e substâncias sujeitas ao controle especial; e ou Manipular medicamentos a partir de insumos ou matérias-primas, inclusive de origem vegetal.
    - c. FARMÁCIA HOMEOPÁTICA Assinale esta alternativa quando o CNAE declarado no formulário Anexo V for o 4771-7/03 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos e que não se caracterize como Ervanaria. Em seguida, assinale somente as atividades desenvolvidas no estabelecimento: Manipular medicamentos homeopáticos; e ou Comercializar por meio remoto.
    - d. ERVANARIA Assinale esta alternativa quando o CNAE declarado no formulário Anexo V for o 4771-7/03 e o estabelecimento comercial varejista se caracterizar como ervanaria.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

<u>Nota</u>: Se informada a atividade num destes **itens** (17 ou 18), **Bloco III.4**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V*. Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.



COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBANEXO V.3 – INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

## III.5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

Verifique se o CNAE declarado no Anexo V que acompanha este formulário pertence ao estabelecimento prestador de serviços com produtos relacionados à saúde dos Agrupamentos 40 e 60 do Subgrupo D, Grupo I, do Anexo I desta Portaria. Em caso afirmativo, preencha as informações correspondentes, como segue:

<u>Nota</u>: Consulte o Quadro 18, no verso da primeira folha do formulário, para identificar o Grupo e o Subgrupo e ou Agrupamento ao qual pertence o CNAE declarado no Anexo V.

- 19. ARMAZÉM GERAL Em caso de estabelecimento, objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS), que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros, com emissão de warrant (certificado de garantia que permite a negociação da mercadoria), sob CNAE 5211-7/01 (Agrupamento 40), informe:
  - **A.** CLASSE DE PRODUTOS ARMAZENADOS Assinale um ou mais códigos da Classe de Produtos objeto de armazenagem, conforme alternativas apresentadas no formulário.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

<u>Nota</u>: Se informada a atividade neste **item 19, Bloco III.4**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V.* Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.

- 20. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS Em caso de estabelecimento, objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS), que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros, sob CNAE 5211-7/99 (Agrupamento 40), informe:
  - **A.** CLASSE DE PRODUTOS ARMAZENADOS Assinale um ou mais códigos da Classe de Produtos objeto de armazenagem, conforme alternativas apresentadas no formulário.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

<u>Nota</u>: Se informada a atividade neste item **20, Bloco III.5**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V*. Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.

- 21. ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS Em caso de estabelecimento com CNAE 8129-0/00 (Agrupamento 60), informe:
  - A. ATIVIDADE Refere-se à atividade desenvolvida no estabelecimento, objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Assinale uma das opções abaixo:
    - a. PROCESSAR Assinale esta alternativa quando no estabelecimento se desenvolver a prestação de serviços de processamento de produto para a saúde.
    - b. ESTERILIZAR COMO ETAPA DE FABRICAÇÃO Assinale esta alternativa quando no estabelecimento prestador de serviço houver a esterilização de produtos de interesse para a saúde como etapa de fabricação. Assinale em seguida os métodos utilizados: Óxido de Etileno (E.T.O.); e ou Radiação ionizante; e ou Outros.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo V, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

Nota: Se informada a atividade neste **item 21, Bloco III.5**, imprima e encaminhe esta folha ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado da primeira folha deste *Anexo V.3* e do formulário completo *Anexo V*.

Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.